

**SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE MINAS
GERAIS – CNPJ 17.212.085/0001-74**

Rua Bernardo Guimarães, 2004 – Bairro de Lourdes – 30140-082 – Belo Horizonte – MG – Edital – Assembléia Geral Extraordinária. Na conformidade do disposto no artigo 12 da Lei nº 4.886, de 09 de dezembro de 1965, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.420, de 08 de maio de 1992 e Lei 12.246 de 27 de maio de 2010, que regula as atividades dos Representantes Comerciais Autônomos, convoco os senhores associados deste Sindicato e do Sindicato dos Representantes Comerciais e Autônomos de Uberlândia, para Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 13 de julho de 2012, às 16:00 (dezesesseis horas) em primeira convocação havendo o número legal, em sua sede, na Rua Bernardo Guimarães, 2004 – Bairro de Lourdes, nesta Capital, e não havendo número legal, em segunda convocação, uma hora depois, do mesmo dia e local, para proceder ao seguinte: a) eleição para composição dos 09 (nove) membros do Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Estado de Minas Gerais – CORE-MG; b) Apuração e proclamação dos eleitos. Fica aberto o prazo de dez dias para o registro de chapas para concorrerem ao pleito, cujo mandato será de 03 de outubro de 2012 a 02 de outubro de 2015. O requerimento para registro de chapa com a documentação dos seus componentes, conforme exigido pelo Estatuto Sindical, deverá ser apresentado em 03 (três) vias, endereçado ao Presidente do Sircom, assinado por qualquer dos candidatos que a integram, vedado a outorga de procuração. Deverá estar o requerimento acompanhado de todos os documentos e dados exigidos, conforme art. 26 § 3º do Estatuto do Sindicato. A Secretaria do Sindicato, no endereço acima, no expediente normal de 08:30 às 12:30 e 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, fornecerá maiores detalhes, encontrando-se afixados em sua sede, modelos de requerimentos e dados para o registro da chapa. Na forma do estatuto, as eleições serão por escrutínio secreto, só podendo votar e ser votado os associados do SIRCOM e do SIRCAU em dia com todas as obrigações sindicais, no gozo dos direitos sindicais, considerando no caso de Pessoa Jurídica, a necessidade de indicação do responsável-técnico, que deverá também possuir registro no CORE-MG como pessoa natural, consoante determina Resolução do CONFERE – Conselho Federal dos Representantes Comerciais. Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2012. Maurício Ludgero Siqueira – Presidente.